



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1445

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1445

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 2876, de 02 de março de 2023

***Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.860/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64***

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.422.988,50 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	319	3.3.50.39.02	01	10.302.0010.2038.0000	Subvenção	R\$ 4.238.602,50
02.04.01	321	3.3.50.39.53	05	10.301.0010.2034.0000	Subvenção	R\$ 950.000,00
02.04.01	320	3.3.50.39.53	01	10.301.0010.2034.0000	Subvenção	R\$ 234.386,00
Total R\$ 5.422.988,50						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 5.422,988,50 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	185	3.3.90.39	01	10.301.0010.2034.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 4.472.988,50
02.04.01	186	3.3.90.39	05	10.301.0010.2034.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 950.000,00
Total R\$ 5.422.988,50						

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

#### Decretos

#### Decreto nº 4187, de 02 de março de 2023

***Dispõe sobre os feriados municipais***

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão

Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Art. 1º Os Feriados Municipais no ano de 2023 serão os seguintes:

05 de março - Emancipação Política do Município;

07 de abril - Paixão de Cristo;

08 de junho - Corpus Christi;

06 de agosto - Padroeiro do Município (Senhor Bom Jesus da Cana Verde)

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 4173, de 30.01.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

#### Decreto nº 4188, de 02 de março de 2023

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4174, de 30.01.2023, o qual dispõe sobre suspensão de expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no ano de 2023.

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 4174, de 30.01.2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

#### Decreto nº 4189, de 02 de março de 2023

#### Autorização: Lei nº 2876, 02.03.2023

***Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2858/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64***

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.422.988,50 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1445

Página 3 de 4

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	319	3.3.50.39.02	01	10.302.0010.2038.0000	Subvenção	R\$ 4.238.602,50
02.04.01	321	3.3.50.39.53	05	10.301.0010.2034.0000	Subvenção	R\$ 950.000,00
02.04.01	320	3.3.50.39.53	01	10.301.0010.2034.0000	Subvenção	R\$ 234.386,00
Total R\$ 5.422.988,50						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 5.422,988,50 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	385	3.3.90.39	01	10.301.0010.2034.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 4.472.988,50
02.04.01	386	3.3.90.39	05	10.301.0010.2034.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 950.000,00
Total R\$ 5.422.988,50						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portarias

#### Portaria nº 5232, de 02 de março de 2023

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar o senhor Bruno Luís de Sousa Reis, portador do RG nº 44.608.203-X, inscrito no CPF sob o nº 361.288.478-62, Diretor Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura, para atuar como Gestor do convênio nº 102809/2022, destinado à contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, no bairro Jardim Heliana II, neste Município de Ribeirão Bonito/SP, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução da construção.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1445

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**  
**Estado de São Paulo**

### **PORTARIA N.º 003/2023**

“Dispõe sobre ponto facultativo”.

**DIMAS TADEU LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, nos dias 20 (vinte) de março de 2023, segunda-feira devido ao Feriado Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé comemorado dia 21/3.

**Art. 2º** - A Sessão Ordinária do dia 21/3/2023 passará para o dia 22/3/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de março de 2023.

  
**DIMAS TADEU LIMA**  
*Presidente*